



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 01.2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Indicação de representante da sociedade civil organizada para ser membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que preconiza a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, no inciso I do Art. 11; o que dispõe o art. 3º do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23071.923263/2020-52 e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. REFERENDAR o nome de Maria Angélica Arantes de Aguiar Abreu, engenheira civil, servidora da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (PJF), como representante titular da sociedade civil organizada para ser membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e Sílvio Rogério Fernandes, engenheiro civil, servidor da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (PJF), como representante suplente da sociedade civil organizada para ser membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz de Fora, 29 de janeiro de 2021.

Bárbara Inês Ribeiro Simões Daibert
Secretária Geral

Girlene Alves da Silva
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Ines Ribeiro Simoes Daibert, Secretário(a) Geral**, em 04/02/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 04/02/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0261053** e o código CRC **ED729505**.

Referência: Processo nº 23071.902851/2021-19

SEI nº 0261053